



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI N.º 3.881/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei n.º 3.702/2018, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Chopinzinho, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei nº 3.702/2018, de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~"Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será constituído por 36 (trinta e seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:~~

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será constituído por 26 (vinte e seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

~~1 – 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:~~

1 – 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) ~~Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, um representante; (Revogado)~~
- h)
- i)
- j)
- k) ~~Departamento de Meio Ambiente, um representante; (Revogado)~~
- l)
- m)
- n)
- o) ~~Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, um representante; (Revogado)~~
- p) ~~Câmara Municipal de Vereadores, um representante; (Revogado)~~
- q) ~~Décima Quarta Regional da Cultura do Estado, um representante; (Revogado)~~
- q)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

~~II – 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:~~

~~II – 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:~~

~~a) Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, dois representantes;~~

a) Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, um representante;

b)

c)

~~d) Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, duas representantes;~~

d) Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, uma representante;

~~e) Sindicato Rural de Chopinzinho, dois representantes;~~

e) Sindicato Rural de Chopinzinho, um representante;

~~f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho, dois representantes;~~

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho, um representante;

~~g) Rotary Chopinzinho, dois representantes;~~

g) Rotary Chopinzinho, um representante;

~~h) Rotary Iguaçu, dois representantes;~~

h) Rotary Iguaçu, um representante;

~~i) Coral Municipal de Chopinzinho, dois representantes;~~

i) Coral Municipal de Chopinzinho, um representante;

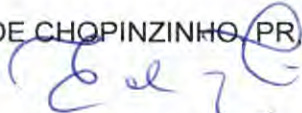
j) Grupo Tradicionalista Farrancho Missioneiro, um representante;

k) Circulo Veneto Italo Brasileiro Di Chopinzinho, um representante.”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 3.704, de 13 de abril de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 2327 de 15/03/2021